

Avaliação de *privacy by design*

LGPD
NA FCAV



Fundação Vanzolini



O *privacy by design* tem como objetivo central incorporar a **privacidade** e a **proteção de dados pessoais** desde a criação de um projeto, produto, serviço ou processo de negócio e **desde o planejamento** de uma mudança em um sistema ou uma tecnologia. Trata-se de uma metodologia baseada em sete princípios básicos:



- ☑ **privacidade proativa e não reativa:** implementação de medidas proativas, em vez de reativas, de modo a antecipar e prevenir incidentes de privacidade;
- ☑ **privacidade como padrão:** configurações de privacidade do titular dos dados pessoais as mais protetivas possíveis, sem afetar a funcionalidade do serviço ou produto;
- ☑ **privacidade no design:** privacidade como parte integrante do sistema ou produto, não apenas como mero adicional aplicado após sua criação;
- ☑ **funcionalidade total:** respeito e busca pelo atendimento aos interesses e objetivos de todas as partes envolvidas, mediante eliminação de dilemas em que seja necessário eleger uma funcionalidade em detrimento de outra (segurança vs. privacidade, por exemplo);
- ☑ **segurança de ponta a ponta:** privacidade embutida nas funcionalidades de modo a proteger os dados pessoais coletados durante todo o ciclo do serviço ou produto, até o final do processo;
- ☑ **visibilidade e transparência:** garantia a todas as partes de que, independentemente da tecnologia ou prática comercial envolvida, os dados pessoais sejam tratados de acordo com as promessas e os objetivos declarados;
- ☑ **respeito à privacidade do usuário:** priorização dos interesses do titular de dados pessoais por meio de medidas como limitação do tratamento ao mínimo de dados necessários e adequação do tratamento às finalidades informadas ao titular.

Como o **respeito à privacidade** e a **adoção das melhores práticas** de segurança são pontos de grande importância para a FCAV, seu Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados conta com um procedimento especialmente voltado à avaliação de *privacy by design* com vistas à maior **governança dos dados** tratados na Fundação.

Por que é importante

O procedimento de avaliação de *privacy by design* visa **garantir** que qualquer projeto, produto, processo de negócio ou sistema que envolva dados pessoais seja avaliado quanto ao **cumprimento dos requisitos legais** e à **aderência aos princípios de *privacy by design*** e às melhores práticas de **privacidade**.

A ideia central é que a privacidade e a segurança dos dados pessoais não sejam uma preocupação apenas após a implementação de projetos, produtos, processos e sistemas, mas sim um pilar que orienta todas as etapas de seu desenvolvimento, desde a concepção.

Dessa maneira, a FCAV demonstra seu **compromisso com a proteção dos dados** pessoais e mantém-se em **conformidade com as leis** sobre o assunto, entre elas a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Além disso, consegue manter a **confiança** e a **segurança de seus contratantes e dos titulares** dos dados pessoais. Com o *privacy by design*, a Fundação busca implementar maior governança no tratamento de dados pessoais e evita que eles sejam expostos a riscos desnecessários.

Como acontece

Cada vez que uma área da FCAV pretende **iniciar um projeto** ou atualizar processos, produtos, serviços ou sistemas que envolvam dados pessoais, o **gestor** responsável deve preencher um formulário específico, destinado a **identificar e avaliar os impactos e os riscos** à privacidade do titular dos dados tratados. Isso permite **mapear os dados** que serão ou são tratados, entender de onde eles vêm, como são ou serão tratados e por quanto tempo ficarão armazenados e, assim, **trabalhar para sua maior governança**.



Depois de preencher o formulário, o gestor responsável o envia ao **Encarregado** pelo Tratamento de Dados Pessoais da FCAV, a pessoa responsável por garantir que as avaliações de privacidade sejam realizadas corretamente. O Encarregado **analisa** as informações preenchidas e, se necessário, solicita mais detalhes, para complementar sua análise e fazer **recomendações** sobre como melhorar a governança dos dados pessoais tratados. Ele deve apresentar a conclusão da análise ao **Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos**, para validação, e posteriormente ao gestor responsável, para conhecimento e consideração.

Mesmo após a implementação do projeto, processo, produto, serviço ou sistema, o trabalho continua. Qualquer **alteração** em sistema, produto ou processo que envolva dados pessoais deve ser comunicada ao Encarregado para uma **nova avaliação** e, se necessário, novos ajustes. Isso é essencial para as mudanças não causarem violação de privacidade. Tal **monitoramento contínuo** ajuda a evitar problemas e mantém a **governança dos dados como prioridade** ao longo do tempo.

O que isso tem a ver comigo

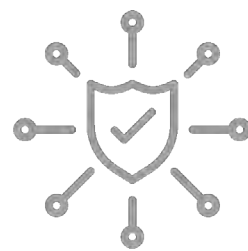
Embora o procedimento de avaliação de *privacy by design* e as decisões finais sejam de responsabilidade dos gestores, todos os colaboradores da FCAV têm papel essencial na proteção dos dados pessoais. Todos precisam **estar atentos às boas práticas** de proteção de dados, por exemplo, cuidando para que sejam **coletados apenas os dados pessoais necessários** e para que eles sejam **usados exclusivamente para as finalidades autorizadas** pelas pessoas a quem pertencem.

Caso tenha dúvidas ou perceba uma situação que possa comprometer a privacidade de dados pessoais, o colaborador precisa buscar orientação ou comunicar a situação, para que sejam tomadas medidas de correção. O gestor da área pode orientar o colaborador e, se necessário, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (suportelgpd@vanzolini.org.br) pode fornecer apoio, para garantir que os dados sejam tratados de forma segura e responsável.

Ao entender a importância da governança dos dados pessoais tratados na FCAV e seguir corretamente as regras de privacidade, cada colaborador contribui para um **ambiente mais seguro e protegido**, no qual os dados pessoais são tratados com o **respeito** e a **seriedade** que merecem.

O que acontece se não for respeitado

Se, em qualquer sistema, produto, projeto, serviço ou processo da FCAV, houver falha que possa levar à violação de privacidade, os titulares dos dados pessoais ficarão expostos, e a Fundação ficará sujeita às sanções determinadas em leis.



Por isso é imprescindível que todos os colaboradores desempenhem suas atividades em consonância com as diretrizes, as orientações e as normas estabelecidas pela FCAV, a fim de mitigar riscos à segurança, à privacidade e à proteção de dados pessoais. Se o colaborador transgredir as regras da FCAV no contexto do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, podem ser aplicadas medidas disciplinares previstas em políticas internas e contratos.

Este documento foi elaborado para fins informativos e não substitui a íntegra do documento normativo “Procedimento de avaliação de privacy by design”, que estabelece diretrizes específicas para gestores e colaboradores diretamente envolvidos.